

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023.

1. Objeto:

Constitui objeto deste Termo a contratação de uma empresa para fornecimento (venda) de 02 (dois) equipamentos switch's a serem instalados na Secretaria Municipal da Fazenda.

2. Vigência da Ordem de Serviço:

12 (doze) meses contínuos, a partir da entrega do objeto quanto a garantia dos equipamentos.

3. Motivação:

Os equipamentos destinam-se ao abastecimento de rede lógica LAN na Secretaria Municipal da Fazenda, onde foi realizada a passagem de novos pontos de rede no setores de atendimento e ISSQN, sendo que os equipamentos hoje disponíveis não são suficiente para abastecimento.

4. Fornecedor:

NEXT SOLUTIONS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE TI LTDA., CNPJ/MF nº. 05.127.597/0001-53, com sede à Avenida Ceará, 1864, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP.90.240-512.

5. Razão da Escolha do Fornecedor (futura Prestadora do Serviço):

Dentre 3 (três) cotações registradas neste parágrafo, a Next Solutions Ltda., forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	Valor total
Next Solutions Ltda	R\$5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)
Sul Redes Serv. Em Inform. Ltda.	R\$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
José Lucio da Silva Tavares Junior	R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais)

6. Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:

6.1. Requisitos do material a ser fornecido:

6.1.1 -SWITCH 24 PORTAS GIGABIT + 4 SFP GERENCIÁVEL L2 E NEBULA CLOUD GS2220-28 ZYXEL – 02 (duas) unidades.

6.2. Requisitos da Futura Prestadora do Serviço:

Para prestar os serviços a futura Prestadora do Serviço deverá:

I - Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Termo;





II - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Termo de Dispensa e prestação de serviços de garantia decorrente deste.

6.3. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços, relativos a garantia, descritos neste Termo de Dispensa, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover a aquisição aqui descrita, serão de responsabilidade da futura Prestadora do Serviço e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;
- II - A futura Prestadora do Serviço deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Termo. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário dentro dos prazos acordados;
- III - As equipes constituídas para a prestação de serviços de garantia à futura Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

6.4 Forma de Execução e Entrega de Serviços

I - O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Dispensa será de até 10 (dez) dias úteis contado a partir da assinatura do futuro Contrato.

§ 1º - O objeto da presente dispensa de licitação será recebido em caráter provisório através de um Termo de Recebimento Provisório, emitido pela futura Contratante. A partir da emissão do termo haverá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para aprovação, que se ocorrer será formalizada através de um 'Termo de Recebimento Definitivo'.

§ 2º - Não sendo total ou parcialmente aprovado, a futura Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis da ciência da não aprovação, para sanar as irregularidades constadas, sendo novamente considerados os prazos dispostos no parágrafos imediatamente anteriores do presente inciso.

II - A garantia será do tipo 'on site', na sede da COINPEL no Parque Tecnológico Pelotas, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha ('hardware' e/ou 'software'), comportando suporte técnico, manutenção corretiva/conserto (com ou sem peças de reposição – que se ocorrer será por originais, sem uso anterior) ou substituição do 'hardware' e/ou 'software' com defeito por outro novo – sem uso anterior, no mínimo com as mesmas características/configurações em perfeitas condições de uso.

III - Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto, dependendo do tipo de aparelho ou equipamento a garantia poderá ser estendida, conforme especificações do mesmo.

IV - Os serviços de garantia contra defeitos de fabricação dos produtos ou assistência as configurações serão prestados de forma contínua, no período de vigência contratual, de segunda a sexta-feira (12x5), das 08h às 18h, por telefone, chat e/ou e-mail.

V - A garantia técnica integral dos equipamentos, eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da futura Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à futura Contratante.

VI - Caso haja fatores externos que impeçam o cumprimento do prazo (encomenda de peças, etc), a futura Contratada deverá justificar a futura Contratante, por escrito ou através de e-mail encaminhado ao 'Fiscal do Contrato'.





7. **Valor Contratado final:** (inclusos custos relativos a assistência técnica, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor será de R\$5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

8. **Pagamento:**

I - Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária, em 01 (uma) parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada.

II - A COINPEL subordina-se a aplicação do Decreto Municipal 6.648 de 27/09/2022, portanto, caso a futura Contratada se enquadre na norma citada, será descontado no pagamento a retenção do IR conforme o Decreto e a IN Municipal 22/2022, devendo a mesma estar destacada na nota fiscal.

9. **Base legal:**

Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

10. **Da Ordem de Serviços e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração da Ordem de Serviços e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura Prestadora do Serviço, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;





b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura Prestadora do Serviço estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de 'conhecimento' deste Termo, pela futura Prestadora do Serviço.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura Prestadora do Serviço.

Pelotas,RS, 17 de julho de 2023.

Leandro Félix

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Ciente

Sandra Nunes

SANDRA REGINA NUNES DA SILVA
Coord. Adm. e Financeira.



Proposta Comercial Nº 6330

Para
COMPANHIA DE INFORMATICA DE PELOTAS

Endereço do Cliente 91.560.573/0001-25 Felix da Cunha , Nº 610, Centro Pelotas - 96.010-000, RS Fone: (53) 3271-9038, E-mail: sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br

Vendedor(a): Everton Ferreira Schardosin

Enviado por:

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT + 4 SFP GERENCIÁVEL L2 E NEBULA CLOUD GS2220-28 ZYXEL	8010177084 8517.62.34	2,0000	UNID	2.690,0000	5.380,00
Número de itens: 1						
Soma das quantidades: 2,0000					Total dos itens	5.380,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
17/07/2023	5.380,00	5.380,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
0	5.380,00	Dispensa de licitação

Condições gerais

Prazo de entrega	IMEDIATO
Forma de envio	Correios
Validade da proposta	20 dias

Observações

Compras a prazo sujeito a análise de crédito.

Atenciosamente,
Everton Schardosin - 51 9. 9108-5808







Para: COINPEL
A/C: Sra. Bárbara Rodrigues
10/07/2023

Conforme solicitado estamos orçando o fornecimento de 01 Switch Zyxel GS2220 24p.

Un.	Quant.	Item	V.Unitário	V.Total
un	01	Switch Zyxel GS2220 24p + 4sfp	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
				R\$ 3.325,00

Todos os impostos/frete inclusos.

GERSON B LÜDTKE JR
GERENTE TÉCNICO
CNPJ04101889/0001-54

SULREDES SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
RUA JOAQUIM OLIVEIRA, 330- PELOTAS - RS
FONE: (53) 3271 55 28 - CEP 96.015-210

Lsf

SN



JOSÉ LUCIO

da Silva Tavares Junior

Rua Br. De Cotegipe,312, AP511,bl.09

Para: Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL)

A/C: Sra. Bárbara Rodrigues

10/07/2023

Este orçamento contempla o fornecimento de Switch Zyxel conforme solicitado.

Abaixo lista de preço:

SWITCH (COMUTADOR) 10/100/1000BASE-T COM 24P + 4P SFP GERENCIÁVEL L2 -
GS2220-28 - GS2220-28 – ZYXEL = 01 x R\$ 3.860,00

Total: R\$ 3.860,00

Pagamento: contra empenho

José Lucio Da Silva Tavares Junior

53-984071393



Lsf

SN





Dispensa 04/2023 Next_02 Switchs

Data e Hora de Criação: 17/07/2023 às 11:30:04

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_042023_switch_02unid.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)
- orçamento Next.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- orçamento Sulredes.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- orçamento José Lúcio.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 599efadd0cd1c71d6523bf6ed1e08106e31a34eef48c9c106bee7e2a357c537

[SHA512]: add8aec6776db336e0607768e793801fb5840b98668391e8651506ec7d9b3977d7541acae27d276beb6ead6590d5514d1e8103bbe42d87c6cae1999dac9f1e4

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Leandro Da Silva Félix (leandro.felix@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 18/07/2023 - 11:50:50, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.762714, -52.342015]

[SHA256]: 809cbe59fc07f1508e00f79d9373a3492eb4bdaacc66fdf6d3faae6cc1e7337c

Leandro Félix



ASSINADO - Sandra Regina Nunes Da Silva (sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 17/07/2023 - 11:43:57, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.762714, -52.342015]

[SHA256]: 27948b4819df4a6b97367f52f8be6412549bd8c42b8cb49c7d4498d06418c56c

Sandra Nunes

Histórico de eventos registrados neste envelope

18/07/2023 11:50:53 - Envelope finalizado por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

18/07/2023 11:50:50 - Assinatura realizada por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

17/07/2023 11:43:57 - Assinatura realizada por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

17/07/2023 11:43:30 - Envelope visualizado por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

17/07/2023 11:34:40 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.194.204.231

17/07/2023 11:34:37 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.194.204.231

17/07/2023 11:30:08 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.194.204.231